

**LEI Nº 1.407/2005 – DE 14 DE JUNHO DE 2005.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL LICENCIAR-SE DO CARGO E A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Prefeito Municipal autorizado afastar-se do cargo e a ausentar-se do País durante o período compreendido entre os dias 09 a 22 de julho de 2005, em missão de representação à Itália, em diferentes regiões e cidades, consoante roteiro a ser cumprido pela caravana da UNOESC que integra a presente Lei.

**Artigo 2º:** Para fazer frente às despesas do Prefeito com transporte, hospedagem, alimentação e demais dispêndios que se fizerem necessários, serão usados recursos próprios do orçamento municipal, vinculado à devida prestação de contas, quando do retorno, através dos documentos comprobatórios inerentes às despesas realizadas com a viagem ao País italiano.

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de junho de 2005

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**